



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025-SRP.

A Prefeitura Municipal de Pacajus, com sede à Rua Guarany, nº 600, bairro Centro, em Pacajus, Estado do Ceará, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025-SRP**, cujo objeto é o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, conforme o que se segue:

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 09/09/2025 - AS 09:00 HORAS

LOCAL DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA: site de licitações: **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET** (<https://novobbmnet.com.br/>).

Os horários estabelecidos nesta licitação obedecem ao horário de Brasília - DF.

1 - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE LÊ-SE:

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

LEIA-SE:

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no **prazo de 30 (trinta) minutos do mencionado ato**, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2 - DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanece mantida a data de abertura para o dia para o dia 09/09/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todas as demais condições previstas no Edital original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalteradas.

Pacajus - Ceará, 05 de setembro de 2025.

WALLISON RODRIGUES PEI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente

WALLISON RODRIGUES PEREIRA

Data: 05/09/2025 16:18:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>